



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Turismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo visa analisar e apresentar a melhor alternativa para o atendimento das demandas apresentadas pelo Gabinete do Prefeito, em condições, descrições, quantidades, frequência e periodicidade descritos nesse ETP e no Termo de Referência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A prefeitura de Gramado, por meio do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Turismo, considerando que o Município objetiva a incrementação, manutenção e o reforço da identidade turística de Gramado, nos cenários nacional e até internacional, bem como o interesse público na ampla divulgação nacional e internacional, do título de "Capital Nacional do Chocolate" concedido ao Município de Gramado; necessita da aquisição de chocolates, por meio de processo licitatório de chamamento público – modalidade credenciamento. Os produtos serão destinados à distribuição em ações promovidas pela Secretaria de Turismo e em recepções a autoridades.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Informamos que a aquisição dos chocolates para o Gabinete do Prefeito e para a Secretaria Municipal de Turismo está prevista no Plano de Contratações anual:

BARRAS - GRUPO 06 LINHA 340 DO PAC

PASTILHAS - GRUPO 06 LINHA 341 DO PAC

CAIXAS DE CHOCOLATE - GRUPO 09 LINHAS 416-417 DO PAC

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O credenciamento irá contemplar Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.1.1. Para o credenciamento, o contratado deverá atender às seguintes exigências:

Apresentação de documentos exigidos pelo departamento de compras relacionados a Pessoa Jurídica;

Comprovar que possui selo de certificação "Chocolate de Gramado" e conseqüentemente





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Turismo

a Indicação Geográfica (IG) da Achoco (Associação da Indústria e Comércio de Chocolates de Gramado);

O contratado é responsável pela entrega dos produtos no endereço Prefeitura Municipal de Gramado, Avenida das Hortênsias 2029 – Centro, Gramado/RS, setor Gabinete do Prefeito.

3.2. Requisitos mínimos:

Padrão 1:

a) Barra de chocolate de 23g em sabores sortidos, embalada.

Valor máximo por barra: R\$ 4,00 (quatro reais)

Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega

Padrão 2:

a) Pastilha de chocolate entre 3g e 3,5g, embalada.

Valor máximo por pastilha: R\$ 0,73 (setenta e três centavos)

Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega

Padrão 3:

a) Chocolates tipo bombom e/ou barras (para presente)

Valor máximo por caixa: R\$ 60,76 (sessenta reais e setenta e seis centavos)

Descrição técnica mínima:

- Embalagem coletiva (ex: caixa, estojo), contendo entre 200g e 225g de chocolates tipo bombom e/ou barra;
- Chocolates preferencialmente ao leite e/ou meio amargo;
- Não devem conter álcool, frutas cristalizadas ou ingredientes que dificultem o consumo geral;
- Não devem ser dietéticos ou light, salvo se solicitado expressamente pela Secretaria de Turismo ou pelo Gabinete do Prefeito;
- Devem estar prontos para consumo imediato, sem necessidade de refrigeração;
- Não serão aceitos chocolates com mensagens sazonais ou temáticas personalizadas, como “Feliz Páscoa”, “Feliz Natal” ou similares, visando neutralidade para distribuição em diferentes datas e públicos, salvo se solicitado pela Secretaria de Turismo ou pelo Gabinete do Prefeito.
- Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Turismo

Embalagem:

- Embalagem com apresentação voltada ao uso institucional e turístico, adequada para gift/presente, com boa apresentação estética;
- Pode ser em caixa rígida, cartonada ou similar;
- Não deve conter mensagens sazonais ou temáticas personalizadas, salvo se solicitado expressamente pela Secretaria de Turismo ou pelo Gabinete do Prefeito.

Padrão 4:

a) Chocolates finos tipo bombom (para presente)

Valor máximo por caixa: R\$ 95,45 (noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Descrição técnica mínima:

- Embalagem coletiva (ex: caixa, estojo), contendo entre 300g e 350g de chocolates finos do tipo barra e/ou bombom;
- Chocolates preferencialmente ao leite e/ou meio amargo;
- Devem apresentar características compatíveis com o padrão fino/gourmet, tais como: acabamento delicado, formatos bem definidos, brilho natural;
- Não devem conter álcool;
- Não devem ser dietéticos ou light, salvo se solicitado expressamente pela Secretaria de Turismo ou pelo Gabinete do Prefeito;
- Devem estar prontos para consumo imediato, sem necessidade de refrigeração;
- Não serão aceitos chocolates com mensagens sazonais ou temáticas personalizadas, como “Feliz Páscoa”, “Feliz Natal” ou similares, visando neutralidade para distribuição em diferentes datas e públicos, salvo se solicitado pela Secretaria de Turismo ou pelo Gabinete do Prefeito.
- Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega

Embalagem:

- Embalagem com apresentação voltada ao uso institucional e turístico, adequada para gift/presente, com boa apresentação estética;





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Turismo

- Pode ser em caixa rígida, cartonada ou similar;
- Não deve conter mensagens sazonais ou temáticas personalizadas, salvo se solicitado expressamente pela Secretaria de Turismo ou pelo Gabinete do Prefeito.

3.3. Serão solicitadas reposições dos produtos conforme demanda interna.

3.4. Não será admitida a subcontratação do objeto.

3.5. O contrato de credenciamento terá duração de 12 (doze) meses, sendo permitida a prorrogação por igual período.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

Fica estipulado, como teto máximo, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Gabinete do Prefeito e como teto máximo para a Secretaria de Turismo, o valor de R\$ 50.046,50 (cinquenta mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Os valores supramencionados são finais, ou seja, devem estar inclusas nele todas as taxas.

A receita prevista nesta contratação sairá das Rubricas:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Centro de Custo: 01

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Rubrica: 6 (3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Turismo

Unidade: 04 - Implantação, Prospecção e Incentivo Programas Tur.

Ação 1006 - Implant. Criação, Fomento e Exec. Proj. Prog. Municipais

Referência: 545

Modalidade de Aplicação: (3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita)

Vínculo: 15010501

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para suprir a necessidade de fornecimento de chocolates institucionais, foram analisadas diferentes possibilidades de contratação e fornecimento, sempre considerando os princípios da economicidade, da viabilidade técnica e do fortalecimento da identidade local.

Durante a análise técnica, constatou-se que apenas quatro fornecedores locais atualmente possuem os requisitos exigidos (selo de certificação “Chocolate de Gramado” e a Indicação Geográfica conferida pela Achoco), sendo eles:





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Turismo

1. Chocolate Caseiro Gramado Ltda – PRAWER
2. Choco Cia Comércio de Chocolates Eireli – CHOCOLATARIA GRAMADO
3. Florestal Alimentos S/A – CARACOL CHOCOLATES
4. Chocolate Gramadense Ltda – CHOCOLATE GRAMADENSE

Diante desse cenário de oferta limitada, foram identificados desafios significativos na padronização dos produtos, especialmente relacionados à gramatura das unidades, número de itens por embalagem, formatos e linhas de produção já consolidadas por cada empresa.

Em função dessas particularidades e buscando garantir ampla competitividade entre os credenciados, optou-se por estabelecer critérios técnicos objetivos (conforme item 3 - Requisitos de Contratação), porém com margens de flexibilidade nas especificações físicas, permitindo a adequação às diferentes realidades produtivas dos fornecedores. As margens adotadas foram:

- **Padrão 1** – Barra de chocolate de 23g
- **Padrão 2** – Pastilhas entre 3g e 3,5g
- **Padrão 3** – Caixas com bombons e/ou barras entre 200g e 225g
- **Padrão 4** – Caixas com chocolates finos entre 300g e 350g

Tais parâmetros buscam alinhar as exigências institucionais com as possibilidades reais de fornecimento, garantindo a qualidade e a identidade do produto, sem comprometer a viabilidade da contratação

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- a) CONSIDERANDO o decreto de número 774/2022 da Prefeitura de Gramado;
- b) CONSIDERANDO que o chocolate artesanal de Gramado é um produto que fomenta significativa parcela da economia do Município, sendo um dos principais atrativos do turismo na região e representa a produção local;
- c) CONSIDERANDO que o Município objetiva a incrementação, manutenção e o reforço da identidade turística de Gramado, nos cenários nacional e até internacional;
- d) CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Resolução nº 717/2005 em situação análoga, concede gratuitamente estatueta símbolo





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Turismo

do Tribunal às pessoas e entidades que, dentre outros serviços relevantes, fomentam às relações institucionais;

e) CONSIDERANDO o interesse público na ampla divulgação nacional e internacional, do título de "Capital Nacional do Chocolate" concedido ao município de Gramado;

f) CONSIDERANDO a publicação na Revista nº 2632 do Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) concedendo ao município de Gramado a Indicação Geográfica (IG) para o chocolate produzido em Gramado e que tal IG considera que o processo produtivo está diretamente influenciado pelo conhecimento tradicional dos produtores e pelas características climáticas da cidade, sendo o produto uma representação do município de Gramado, estando consolidado na memória das pessoas, refletindo na sua associação ao turismo regional;

g) Considerando que o Gabinete do Prefeito recebe inúmeras visitas de autoridades, que o Prefeito em sua figura realiza viagens para captação de recursos, bem como a Secretaria de Turismo, quando participa de feiras e eventos, necessita-se da distribuição dos chocolates.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

Para estabelecer o valor referência foram analisadas 3 empresas locais de chocolates:

Padrão 1 – Barra de 23 gramas

- Praver 21.435.298/0001-32 - R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos)
- Chocolataria Gramado 28.995.372/0001-14 - R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos);
- Caracol Chocolate 91.155.259/0001-67 – R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos);

Obs: O método matemático aplicado é a média aritmética dos preços obtidos, resultando em R\$ 4,00 (quatro reais);

Padrão 2 – Pastilhas entre 3g e 3,5 gramas

- Praver 21.435.298/0001-32 - R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos)
- Chocolataria Gramadense 88.847.082/0001-55 R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos);
- Caracol Chocolate 91.155.259/0001-67 – R\$ 0,83 (oitenta e três centavos);

• Obs: O método matemático aplicado é a média aritmética dos preços obtidos, resultando em R\$ 0,73 (setenta e três centavos);

Padrão 3 - Chocolates tipo bombom e/ou barras (para presente) entre 200 e 225 gramas





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Turismo

- Praver 21.435.298/0001-32 - R\$ 69,00 (sessenta e nove reais);
- Chocolataria Gramado 28.995.372/0001-14 - R\$ 69,71 (sessenta e nove reais e setenta e um centavos);
- Caracol Chocolate 91.155.259/0001-67 – R\$ 43,57 (quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos);

Obs: O método matemático aplicado é a média aritmética dos preços obtidos, resultando em R\$ 60,76 (sessenta reais e setenta e seis centavos);

Padrão 4 - Chocolates finos tipo bombom (para presente) entre 300 e 350 gramas

- Praver 21.435.298/0001-32 - R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais);
- Chocolataria Gramadense 88.847.082/0001-55 - R\$ 61,95 (sessenta e um reais e noventa e cinco centavos);
- Caracol Chocolate 91.155.259/0001-67 – 95,40 (noventa e cinco reais e quarenta centavos);

Obs: O método matemático aplicado é a média aritmética dos preços obtidos, resultando em R\$ 95,45 (noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

7.1. Não é possível considerar os valores do Banco de Preços como referências para o credenciamento, tendo em vista que os produtos listados no Banco não atendem aos requisitos técnicos essenciais estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, notadamente no que se refere à certificação “Chocolate de Gramado” e à Indicação Geográfica (IG) conferida pela Achoco.

Conforme estabelece o Decreto Municipal nº 774/2022, é admitida a priorização de aquisição de produtos de origem local, desde que devidamente justificada, com vistas ao fortalecimento da economia local, valorização de saberes tradicionais e promoção da identidade territorial. Neste contexto, os fornecedores que atendem aos critérios estabelecidos para este credenciamento são empresas locais com reconhecida atuação no segmento de chocolate artesanal, cujos custos de produção são naturalmente distintos dos praticados por indústrias de grande escala presentes nos registros do Banco de Preços.

Ademais, trata-se de produtos diferenciados, com padrão de qualidade, apresentação e valor agregado diretamente relacionados à origem local protegida por IG, não sendo, portanto, comparáveis aos produtos genéricos de chocolate industrial, frequentemente listados em bancos de preços públicos.





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Turismo

Em anexo estão os três orçamentos de cada produto. Considerar apenas os produtos destacados em amarelo nos arquivos.

A tabela seguinte apresenta os valores de cada fornecedor, bem como a média final.

RESUMO DE PREÇOS - PESQUISA DE MERCADO						
Padrão	Descrição	Chocolate Caseiro Gramado Ltda - PRAWER	Chococia Comércio de Chocolates Eireli - CHOCOLATARIA GRAMADO	Chocolataria Gramadense Ltda - CHOCOLATARIA GRAMADENSE	Florestal Alimentos S/A - CARACOL CHOCOLATES	Média
Padrão 1	Barra 23 g	R\$ 4,90	R\$ 4,43	não compatível	R\$ 2,67	R\$ 4,00
Padrão 2	Pastilha entre 3 e 3,5 g	R\$ 0,84	não compatível	R\$ 0,52	R\$ 0,83	R\$ 0,73
Padrão 3	Bombom caixa entre 200g e 225g	R\$ 69,00	R\$ 69,71	não compatível	R\$ 43,57	R\$ 60,76
Padrão 4	Bombom fino caixa entre 300g e 350g	R\$ 129,00	não compatível	R\$ 61,95	R\$ 95,40	R\$ 95,45

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução escolhida compreende a aquisição de chocolates conforme a necessidade dos setores Gabinete e Secretaria de Turismo, sendo assim o parcelamento é justificável.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes para a aquisição da demanda.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos chocolates, o Gabinete do Prefeito e a Secretaria de Turismo terão suas necessidades atendidas, cumprindo com êxito os objetivos da ação e principalmente fomentando e reforçando a identidade Gramado no cenário nacional e até internacional.

A adoção de uma abordagem estratégica na contratação de empresa especializada para aquisição de chocolates visa garantir a obtenção do melhor custo-benefício para a administração pública. A condução do processo de contratação por chamamento público –





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Turismo

credenciamento ocorre de forma transparente e em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis, assegurando a prestação de contas e a transparência na gestão dos recursos públicos. Isso inclui a documentação adequada dos procedimentos adotados, a publicidade das informações pertinentes e a prestação de contas à sociedade sobre os resultados alcançados.

11. ANÁLISE DE RISCO

a) Os itens licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente.

b) Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa.

c) Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

A Administração deverá designar fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Não haverá impacto ambiental na ação realizada.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do apresentado no presente estudo a aquisição pretendida, com vistas ao atendimento das demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Turismo, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

ETP realizado por: Walquíria Proença – Matrícula 15440

15. DA FISCALIZAÇÃO





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Turismo

- O Gestor do Contrato será a servidor Ana Paula da Silva, Matrícula 15107;
O Fiscal Administrativo do contrato será o servidor Ítalo Gomes, Matrícula 15554;
O Fiscal Técnico do contrato será o servidor Bárbara Konrath, Matrícula 13164.

Obs: A indicação dos servidores comissionados encontra-se em conformidade com o Decreto nº 1.239/2023, tendo em vista a exígua equipe do Gabinete do Prefeito, não havendo a possibilidade de indicação exclusiva de servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

GRAMADO, 09 DE JUNHO DE 2025

Walquíria Proença
matrícula 15440

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2025 08:10 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/ipat180726f654d8>.



**Assinado eletronicamente
por:**
RICARDO BERTOLUCCI
REGINATO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE
TURISMO
10/06/2025 08:21:53

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



**Assinado eletronicamente
por:**
WALQUIRIA ORTIZ PROENÇA
SUPERVISOR DE ACOES E
PROMOCOES TURISTICAS
10/06/2025 08:10:23

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.